



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 19/2021

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09:15 horas, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, sito à Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitações, os membros Sr.^a Nádia do Prado Mendes, Sr.^a Gisele Ap. Ferreira Bonafonte, Sr.^a Célia Regina de Paula Oliveira, Sr. Guilherme Ricardo de Oliveira Suekuni e Sr.^a Marcela Lobo de Goes Machado, para decisão quanto à documentação apresentada na licitação Tomada de Preços nº 19/2021, referente à Contratação de Empresa para execução de "CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO (REDES INTERNAS) NO POLO INDUSTRIAL NELSON JOSÉ DA SILVA - VEREADOR NELSON CARIOCA", localizada no Polo Industrial Nelson José da Silva - Vereador Nelson Carioca, município de São Miguel Arcanjo SP, Coordenadas: 23°53'38.90"S, 47°58'55.30"O, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I.

Nos termos da ata da sessão pública datada de 16 de dezembro de 2021, o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras para análise quanto ao acervo técnico das licitantes.

Conforme ofício datado de 23 de dezembro de 2021 (CI nº 219/2021), a Secretaria Municipal de Obras manifestou pela aceitação da documentação técnica apresentada pelos licitantes Corrêa Alves Engenharia Ltda., J. Nassif Engenharia Ltda., DBO Engenharia Ambiental Ltda. e Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Em seguida, conforme ofício datado de 17 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Finanças analisou a documentação técnica e informou que as licitantes Corrêa Alves Engenharia Ltda., J. Nassif Engenharia Ltda. e Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME atenderam os requisitos referentes à qualificação econômico-financeira do edital. Outrossim, constatou que a licitante DBO Engenharia Ambiental Ltda. não apresentou documento constando os índices que comprovam sua boa situação financeira, contrariando o disposto no item 7.1.4, alínea c.

Por fim, a Comissão de Licitações analisou o restante da documentação apresentada pelas licitantes e verificou que a empresa Corrêa Alves Engenharia Ltda. apresentou o documento de comprovação de boa situação financeira (item 7.4.1, alínea c), e as declarações constantes do item 7.1.5 assinadas pelo Sr. José Claudionor Leme, todavia, não foi apresentado documento que lhe outorgue poderes para representar a referida licitante.

Sendo assim:

1. A licitante DBO Engenharia Ambiental Ltda. foi inabilitada pelo não atendimento ao item **7.1.4, alínea c** do edital;
2. A licitante Corrêa Alves Engenharia Ltda. foi inabilitada pelo não atendimento aos itens **7.1.4, alínea c** e **7.1.5** do edital.

As licitantes J. Nassif Engenharia Ltda. e Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME foram habilitadas pelo atendimento a todos os requisitos do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art.109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para os interessados, querendo, interponham recurso administrativo contra o presente ato.

Nada mais havendo a tratar foi o presente ato público encerrado, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada.